

LEI nº 1.035

Altera o Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos, que se refere o Decreto Número 38, de 26 de agosto de 1967, e modificado pelas leis números 634/68, 345/69, 656/70, 736/71, 820/72, 870/73, 917/74 e 988/75, passa ser o constante do Quadro abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica assim classificados os Investimentos constantes do quadro que falo o Art. 1º, desta Lei, conforme segue:

CÓDIGO GERAL	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	1977	1978	1979
4110.02	Infra-estrutura das casas populares	100.000,00		
02	Construção do Salão de Festas	100.000,00		
1	Construção e Melhor. De Prédios Escolares	300.000,00	500.000,00	600.000,00
91	Ampliação e Melhoramento do Serv. Água e Esgoto	200.000,00	400.000,00	500.000,00
93	Ampl. e Melhor. Da Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	60.000,00
94	Disp. c/Loteamento do Jardim das Alterosas	200.000,00	100.000,00	100.000,00
94	Abert. Melhor. Calç. Pav. de Ruas e Avenidas	200.000,00	400.000,00	600.000,00
95	Praças, Parques e Jardins – Abert. Melhor.	100.000,00	200.000,00	300.000,00
95	Melhor. Ampliação Estádio Municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
96	Melhor. do Mercado Municipal	50.000,00	50.000,00	60.000,00
99	Constr. da Garagem e Oficina Mecânica	20.000,00	50.000,00	60.000,00
42	Construção da Estação Rodoviária	200.000,00	100.000,00	100.000,00
42	Construção – Estradas e Pontes	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	SOMA	1.720.000,00	2.100.000,00	2.680.000,00
4120.	Serviços em Regime de Programação Especial			
02	Plano Diretor Integrado			
	SOMA			
4130.	Equipamentos e Instalações:			
02	Veículos e Pertences	10.000,00	20.000,00	30.000,00
02	Aquisição de Telefones	45.000,00	45.000,00	
96	Equipamentos para o Mercado Municipal	5.000,00	5.000,00	10.000,00

4130.64	Equipamentos e Instalações Torre de TV	10.000,00	10.000,00	10.000,00
91	Para o Serviço de Água e Esgoto	30.000,00	50.000,00	70.000,00
92	Para o Serviço de Limpeza Pública	30.000,00	40.000,00	60.000,00
99	Equipamentos diversos	20.000,00	20.000,00	30.000,00
42	Equipamentos Rodoviários – Máquinas Veículos	50.000,00	30.000,00	50.000,00
	SOMA	200.000,00	220.000,00	260.000,00
4140.	Material Permanente:			
00	Móveis e Utensílios para Câmara	1.500,00	2.000,00	3.000,00
02	Móveis e Utensílios p/ Gabinete Prefeito	1.000,00	2.000,00	4.000,00
11	Móveis e Utensílios p/ Exatoria	3.000,00	3.000,00	5.000,00
16	Móveis e Utensílios p/ Contabilidade	7.000,00	8.000,00	10.000,00
61	Móveis e Utensílios p/ Escolas Rurais	50.000,00	100.000,00	150.000,00
67	Móveis e Utensílios p/ Biblioteca Municipal	30.000,00	30.000,00	50.000,00
67	Livros p/ Biblioteca Municipal	20.000,00	30.000,00	40.000,00
	SOMA	112.500,00	175.000,00	262.000,00
	SOMA GERAL	2.032.500,00	2.495.000,00	3.202.000,00

Art. 3º - O plano referido no Artigo 1º desta Lei, terá, para a sua execução como fonte de recursos, além das receitas de capital do Município, o montante do “Superávit” do orçamento corrente dos exercícios de 1977, 1978 e 1979, na forma do que dispões os parágrafos 2º e 3º do Artigo 11, da Lei Federal número 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1977.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de Dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
 Prefeito Municipal